

EDITAL Nº 56/2026

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 76.º do Decreto - Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT, a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos deliberou, na sua reunião de 8 de julho de 2026, dar início à 1ª Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011, sob o Aviso n.º 12515/2011, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e estabelecem os respetivos objetivos, e o prazo de 12 meses para a sua elaboração, bem como, aprovou determinar que a elaboração da 1.ª Alteração à Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos não está sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que se trata de uma alteração regulamentar sem efeito no ambiente, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, conjugado com o artigo 120.º do RJIGT. Torna ainda público que, no 5.º dia útil após a publicação do presente Aviso na 2.ª série do Diário da República terá início um período de participação de 15 dias úteis, nos termos do ponto 2 do artigo n.º 88.º do RJIGT, em que os interessados podem formular sugestões e ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da 1ª Alteração da Revisão do Plano. Durante esse período de participação, os termos de referência e o relatório de fundamentação da não sujeição a avaliação ambiental estratégica, estão disponíveis para consulta, bem como a ficha de participação, no sítio eletrónico do Município de Figueiró dos Vinhos e no edifício da Câmara Municipal na seção administrativa da unidade de gestão urbanística da divisão de ordenamento do território todos dos dias úteis das 9:00h às 16:30h. As sugestões e as informações deverão ser apresentadas até ao termo do referido período, ser formuladas por escrito, através do preenchimento da ficha de participação e remetidas para o endereço de correio eletrónico: gtl@cm-figueirodosvinhos.pt ou por correio normal para a morada: Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, indicando como assunto o seguinte texto: “1ª Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos”. Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirodosvinhos.pt), na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e, ainda, em espaço próprio do edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 24 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto David dos Santos Lopes